

EMENDA N.° AO PROJETO DE LEI N.º 70/2017

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 70/2017 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

| Número | Nome da Entidade | CNPJ | Código da Dotação Orçamentária | Valor R\$ |
|--------|--------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|--------------|
| de | | | | |
| Ordem | | | | |
| | Associação dos Agentes | | | |
| | Socioeducativos e Administrativos de | 22.540.536/0001-32 | 02.11.01.27.845.2750.0018.3.3.50.41.00 | R\$ 2.000,00 |
| | Unaí – ASSOAASE | | | |

Unaí (MG), 9 de outubro de 2017; 73° da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA Líder do PMDB





JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 70/2017, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, no sentido de incluir, na forma de anexo próprio, as entidades a serem beneficiadas com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2018.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. Tal escolha se deu por razão de que a entidade beneficiada buscará a execução de projetos na área de esporte.

Unaí (MG), 9 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA Líder do PMDB